



LEI Nº 1747/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Dotação: 137

15.451.0256.2.065 – Manutenção da Equipe de Construção

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas.....R\$ 16.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 160

08.244.0122.2.102 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas.....R\$ 11.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Agricultura

20.606.0358.2.019 – Manutenção das Máquinas e Veículos

Dotação: 72

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 21 de Julho de 2009


TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

